



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Execução de reforma no telhado no Ginásio Municipal Leopoldo Galarça Radin

Localização: Av. 25 de Outubro General Flores da Cunha, nº 295, Centro

Município: Triunfo/RS

Área do espaço do monumento: 80,00m²

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade complementar as informações contidas no orçamento global desenvolvido para reforma do telhado do Ginásio Municipal Leopoldo Galarça Radin localizado na Av. 25 de Outubro General Flores da Cunha, nº 295 – Centro Tirunfo – RS. Descrevendo os materiais de construção que serão utilizados, os locais onde estes materiais serão aplicados, e determinando as técnicas exigidas para seu emprego, bem como, enunciando as demais condições e procedimentos necessários para execução da reforma simplificada acima mencionada regrando a aplicação e o uso dos materiais nas etapas de construção do projeto apresentado. O projeto se trata de uma reforma onde visa a substituição das de telhas danificadas com aplicação de selante.

A empresa que executará a obra deverá fornecer todos os EPIs (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamentos proteção coletiva), equipamentos em geral, ferramentas, mão-de-obra especializada. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, obedecendo rigorosamente às determinações do responsável técnico pela execução da obra e/ou projeto. Quaisquer mudanças ou alterações, que por ventura se façam necessárias, deverão ser levadas previamente ao conhecimento do fiscal de contrato. A contratada deverá assumir a responsabilidade e a garantia caso venha a ser necessária alguma manutenção.

A empresa que vencer a licitação automaticamente demonstra-se ciente de que se trata de Empreitada Global, e ciente do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, após prévia e necessária visita, de forma independente, ao local da obra.

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual: A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10, e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança. **Será exigido NR-35 e NR-18** para execução desse serviço.

Equipamentos de Proteção Coletiva: A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva de segurança para o canteiro em consonância com o PGR específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

Fica ciente que a critério do fiscal poderá ser solicitado quaisquer outras documentações que ele entender que for necessária para garantia dos quesitos de Saúde, Segurança e Higiene do trabalhador, tanto quanto aos aspectos Ambientais. Assim como os cursos referentes aos trabalhos executados.



Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.

2. COBERTURA

Todo telhado após sua execução deverá ser revisado a fim de evitar infiltrações no prédio. A executante deverá observar o telhamento, e caso haja algum dano nas tramas e terças deverá reparar.

Para fixação das telhas serão utilizados ganchos, parafusos auto-atarraxantes, arruelas e outros em aço galvanizado.

Seguir as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes, especialmente quanto aos cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento, montagem e recobrimento mínimo das peças.

O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes, seguindo o posicionamento das telhas equivalentes. O trânsito sobre o telhado deverá ser o menor possível.

Nos parafusos deverá ser colocado adesivo PU para impermeabilizar as possíveis entrada de água advindas das chuvas.

Deverá ser observado a volumetria e a inclinação do telhado, estes deverão ser preservados e manter da forma original.

Deverá ser executada impermeabilização com manta asfáltica em telhas danificadas, quantitativo conforme informado pela Secretaria de Esportes.

É necessário isolar os de fixação das telhas com a manta asfáltica de forma a evitar o contato direto destes com a manta.

A manta a ser utilizada deverá apresentar espessura mínima de 4mm e será asfáltica com lâmina de alumínio.

O material deverá ser de primeira linha, normatizado, com certificado de qualidade ISO 9001:2000.

A manta deverá ser fixada nas telhas, devendo ser utilizado o sistema de aplicação 100% aderido, desenhando o formato original das telhas.

A colocação da manta deverá ter ainda um transpasse de forma a garantir a completa vedação do sistema.

A manta deverá cobrir toda a área de projeção da quadra mais um avanço para as laterais cobrindo todo beiral e deverá se estender ao longo de todo o comprimento do pavilhão, conforme planta.

A mão-de-obra deverá ser especializada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Deverão ser observados os itens a seguir:

- 1) Quaisquer alterações devem ser autorizadas pelos responsáveis técnicos em concordância com a fiscalização;
- 2) As marcas para os materiais e equipamentos são referências de qualidade e acabamento. Para utilização de produtos similares deverão ser fornecidas amostras para análise e aprovação da fiscalização.
- 3) Os materiais a empregar serão todos de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação dos autores/fiscalização do projeto de reforma/construção.
- 4) É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.
- 5) Ficará por conta da empresa contratada o fornecimento de quaisquer materiais e máquinas necessárias para a execução da obra contratada, além de mão de obra própria e qualificada. Em acordo com a NR35, os responsáveis pela execução da obra deverão possuir, cedidos pela empresa, todos os EPIs, EPCs e PGR, necessários para prezar total segurança no trabalho e estar em acordo com as normas legais.

4. SERVIÇOS FINAIS E VERIFICAÇÃO DA OBRA:

Será precedida cuidadosa verificação por parte da fiscalização, das perfeitas condições e acabamento do serviço.

A obra deve ser entregue com tudo limpo e com todos os entulhos removidos para locais específicos, que possuem licenciamento ambiental.

Triunfo, 14 de julho de 2022.


Fernando Azeredo Coutinho
Eng. Civil CREA RS 242718
Matricula nº 15654-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (51) 3654-6303

Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triunfo.rs.gov.br

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS (Trabalhadores da Construção Civil horistas) - SEM DESONERAÇÃO
REPARO NO TELHADO DO GINÁSIO MUNICIPAL LEOPOLDO GALARÇA RADIN
LOCALIZADO NO CENTRO EM TRIUNFO/RS**

Data de referência técnica: 16/05/2022

% BDI= 28,30% %Encargos=111,22%

Código do SINAPI: PCI.818.01

Grupo A

INSS	20,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
Salário educação	2,50%
Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
FGTS	8,00%
SECONCI	0,00%
Total Grupo A	36,80%

Grupo B

Repouso semanal remunerado	17,93%
Feriados	4,24%
Auxílio Enfermidade	0,87%
13º Salário	10,78%
Licença Paternidade	0,07%
Faltas Justificadas	0,72%
Dias de Chuvas	1,65%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (51) 3654-6303

Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triumfo.rs.gov.br

Férias Gozadas	7,74%
Salário Maternidade	0,03%
Total Grupo B	44,14%
Grupo C	
Aviso prévio indenizado	4,49%
Aviso prévio trabalhado	0,11%
Férias indenizadas	5,05%
Depósito rescisão sem justa causa	3,65%
Indenização adicional	0,38%
Total Grupo C	13,68%
Grupo D	
Reincidência do grupo A sobre o grupo B	16,20%
Reincidência do grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e	
Reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,40%
Total Grupo D	16,60%
TOTAL (GRUPOS A+B+C+D)	111,22%

Fernando
Fernando Azeredo Coutinho
Eng. Civil CREA RS 242718
Matricula nº 15654-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Fone/fax: (51) 3654-6303

Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS - CEP- 95.840-000

e-mail : planejamento@triunfo.rs.gov.br

**REPARO NO TELHADO DO GINÁSIO MUNICIPAL LEOPOLDO GALARÇA RADIN
LOCALIZADO NO CENTRO EM TRIUNFO/RS**

SINAPI- Data de Referência Técnica: 16/05/2022

BDI = 28,30% / Encargos= 111,22%

Código do SINAPI: PCI.818.01

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,40%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,35%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU 2622/2013)	BDI PAD	28,30%

Fernando
Fernando Azeredo Coutinho
Eng. Civil CREA RS 242718
Matricula nº 15654-0



Relatório Global - Data: 12 de julho de 2022
CRONOGRAMA - Reparo no telhado do Ginásio Municipal de Triunfo/RS
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 15 - TRIUNFO

ITEM	ETAPA 1		TOTAL	
	VALOR [R\$]	%	VALOR [R\$]	%
1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO	R\$ 6.295,90	100,00%	R\$ 6.295,90	100%
TOTAL DA ETAPA	R\$6.295,90	100,00%	R\$6.295,90	100%
TOTAL ACUMULADO	R\$6.295,90	100,00%		

Observações:

- Data base de referência: SINAPI 15/06/2022
- Código: PCI.818.01
- Encargos: 111,22%
- BDI 28,30%

Fernando
Fernando Azeredo Coutinho
Eng. Civil CREA RS 242718
Matricula nº 15654-0



Relatório Global - Data: 14 de julho de 2022

Obra: Reparo no telhado do Ginásio Municipal de Triunfo/RS

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Endereço: RUA 15 DE NOVENBRO, 15 - TRIUNFO

ITEM	Código SIAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)			PREÇO TOTAL S/BDI	BDI	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)		
					MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	MATERIAL + MÃO DE OBRA (R\$)			MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$)
1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO												
1.1	CP-1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO E= 4MM (MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA), APLICADA SOBRE TELHADO	50,00	m²	R\$ 57,48	R\$ 4,04	R\$ 61,52	R\$ 3.076,00	28,30%	R\$ 3.687,34	R\$ 259,17	R\$ 3.946,51
1.2	CP-2	FIXAÇÃO DE TELHAS UTILIZANDO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE ALUZINCO TIPO AL BROCANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUSO ICAMENTO PARA O TELHADO	150,00	UN	R\$ 0,29	R\$ 7,57	R\$ 7,86	R\$ 1.178,47	28,30%	R\$ 55,61	R\$ 1.456,17	R\$ 1.511,98
1.3	CP-3	APLICAÇÃO DE SELANTE POLIURETANO PU EM TELHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UN	R\$ 31,17	R\$ 34,10	R\$ 65,27	R\$ 652,70	28,30%	R\$ 399,91	R\$ 437,50	R\$ 837,41
					SUBTOTAL ITEM 1:							
					R\$4.143,06			R\$4.285,99				
					TOTAL DO ORÇAMENTO							
					R\$4.143,06			R\$4.285,99				

Observações:

- Data base de referência:

- Código:

- Encargos:

- BDI

SINAPI 15/06/2022

PCI 818-01

111,22%

28,30%

TRIUNFO, 14 de julho de 2022.

Fernando
Fernando Azeredo Coutinho
Eng. Civil CREA RS 242718
Matrícula nº 15654-0